

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IEI Nº 1.041/84

"Referenda Convênio nº 736/84, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e o Município de Santa: Luzia, para extensão de série".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Educação e a Prefeitura Munici - pal de Santa Luzia, que tem por objetivo á mutua cooperação entre a Secretaria e o Município, com vistas áexpansão e melhoria do ensino de lº Gráu, a través da extensão de série, em carater imediato, na Escola Estadual "José Maria Bicalho".

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o Convênio em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IUZIA, 26 DE DEZEMBRO DE

1984.

RUI AMEIAR DE SOUZÁ

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO LUCIÓNO JÚNIOR

CHEFE DE CABINETE.